

Altera o Anexo I da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008-2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os programas constantes do Anexo I da Lei nº 11.653, de 2008, na forma do Anexo a esta Lei.

Parágrafo Único. A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual, no último ano de vigência do Plano Plurianual, será promovida por intermédio de anexo específico constante da Lei Orçamentária para 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em de dezembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente